

CERTIFICO QUE
 O Documento de N° 295/2020
 Foi publicado nesta data no mural deste,
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS
 Em 02/09/2020
 Responsáveis B

DECRETO N° 000295/20 de 2 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal n° 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
		03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.100,00	
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	E	MEIO AM		
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
		05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.000,00	
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.000,00	
		07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.000,00	
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE		
		08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00	

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
		03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00		- Serviços de Consultoria			4.100,00	
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	E	MEIO AM		
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
		05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Pessoal Civil			5.000,00	
		05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.33.00.00.00.00		- Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00	
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Pessoal Civil			4.000,00	
		07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			6.000,00	

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.000,0

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2020



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal